# ATA nº 05/2021

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E RESPECTIVA ANÁLISE, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO Nº 1.119/2021, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (16.08.2021) às quatorze horas (14h00min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oitenta e quatro de trinta e um de março de dois mil e vinte e um (nº 084/2021, de 31.03.2021), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Denize Maria Zonin, para abertura de envelopes de propostas e análise referente a tomada de preços nº 01/2021, que tem por objeto a seleção de propostas para a contratação de empresa(s) especializada(s), sob regime de empreitada global por lote, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a construção de portal no município de Viadutos-RS, conforme documentos técnicos de engenharia, que fazem parte integrante deste Edital, referentes ao Contrato de Repasse nº 887575/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viadutos, objetivando a execução de ações relativas ao turismo. As empresas habilitadas nenhuma fez-se representar na Sessão. Realizada a abertura dos envelopes de propostas e respectiva análise verificou-se que: a empresa **PROJE-ARTE- OFICINA DE ARTES LTDA**,apresentou proposta para o lote número três (nº 03) - elemento decorativo. A empresa não fez constar em sua proposta o preço global do lote. A Comissão de Licitações procedeu na conferência da planilha. Constatou-se que: no item 7 - tabela SINAPI 4382 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM, houve erro na multiplicação do percentual do BDI sobre o custo unitário, procedendo-se na correção; item - 18 tabela SINAPI 5318 - solvente diluente a base de aguarrás, o licitante não cotou o item. Após a conferência da planilha e a soma dos itens a proposta alcançou o valor global total de cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos (R$ 187.783,18). A empresa **MARCO BRITTO ME** apresentou proposta para o lote número um (nº 01) - fundações no valor de quarenta mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos (R$ 40.701,63). A empresa **J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS** apresentou proposta para o lote número dois (nº 02) - estrutura metálica. A empresa não fez constar em sua proposta o preço global do lote, sendo que a Comissão de Licitações, verificou a planilha e as soma dos itens alcançou o preço total global de sessenta e quatro mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos (R$ 64.042,24). Após análise das propostas, conferência das planilhas orçamentárias, critério de julgamento previsto no Edital, conformidade das propostas apresentadas com o critério de aceitabilidade de preços previstos no Edital, verificou-se a seguinte classificação final: lote nº 01 - fundações, empresa primeiro classificada MARCO BRITTO ME; lote nº 2 - estrutura metálica, empresa primeiro classificada J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS e lote nº 3 - elemento decorativo empresa primeiro classificada PROJE-ARTE- OFICINA DE ARTES LTDA. As empresas participantes serão notificadas das decisões da Comissão de Licitações na forma da lei. As propostas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Considerando que as empresas não estão representadas na Sessão de análise de propostas, também não apresentaram documento renunciando expressamente ao direito de recurso a aos prazos recursais previstos em Lei, a Comissão de Licitações, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 109, abre prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente ao julgamento das propostas. Na sequencia o processo será remetido a Autoridade Superior para demais providências legais. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.